

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**"HORA DA FAXINA PREZUNIC"****SCPC Nº 2023/00672****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.025655/2023****1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Antônio de Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial S.A.

1.2.2. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0350-38

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderá participar da presente promoção "**Hora da Faxina Prezunic**" clientes pessoas físicas cadastradas no Clube Prezunic com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, que realizarem compras no Supermercado Prezunic participante no período entre o dia 01 de março de 2023 até o dia 19 de março de 2023, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2.2 Para participar da promoção "**Hora da Faxina Prezunic**", os clientes cadastrados no Clube Prezunic, que informarem seu CPF no PDV no início da compra, concordando em participar da promoção e efetuarem compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos de limpeza na Rede Prezunic (Loja e Delivery), no período o dia 01 de março de 2023 até o dia 19 de março de 2023, terão direito a 01 (um) Cupom promocional.

2.2.1 Não serão válidas para a promoção compras realizadas sem a identificação do CPF do cliente no momento da compra, ou que tenham sido informados/identificados após a conclusão da compra.

2.3 Não poderão participar os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

2.4 Participam da presente promoção todas as lojas físicas do Prezunic, consulte a relação de lojas participantes disponível no Anexo do regulamento site no da promoção www.prezunic.com.br/horadafaxina.

2.5 Os clientes que realizarem compras durante o período da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos de limpeza, no mesmo comprovante fiscal, que identificarem-se informando o CPF no caixa, terão direito a 01

- (um) Cupom promocional, desde que, observadas as condições deste Regulamento.
- 2.6 Não será permitida a somatória de notas fiscais, ou seja, para participar da promoção serão válidas somente notas fiscais contendo pelo menos R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos de limpeza, sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outra nota fiscal.
- 2.6.1 Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 2.7 Não haverá limites de cupons promocionais participantes, podendo cada participante concorrer com quantos cupons tiver direito, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na promoção.
- 2.8 Após a conclusão da compra nos Supermercados Prezunic participantes da promoção, o participante deverá apresentar a nota fiscal de compra no SAC da Loja, onde receberá a quantidade de cupons promocionais a que teve direito na promoção.
- 2.9 De posse do cupom promocional o mesmo deverá ser preenchido a caneta de forma legível com os dados pessoais do participante cadastrado no Clube Prezunic (Nome Completo, Telefone, CPF, E-mail) e responder à pergunta da promoção.
- 2.9.1 É obrigatório que o participante desta promoção preencha o cupom com seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.9.2 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a promotora, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 2.10 O cupom deverá ser preenchido em nome do participante que tenha realizado a compra nos Supermercados Prezunic e se identificado no momento da compra com o CPF.
- 2.11 O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal de compra original ou cópia simples (xerox) que foi cadastrado no cupom da promoção, sendo que, ao contemplado, será solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora a referida comprovação no prazo de 03 (três) dias para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela empresa promotora. Nessa hipótese, o contemplado será desclassificado e substituído por outro participante que tenha cumprido as condições do presente regulamento.
- 2.12 Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo

apenas os cupons originais (via do cliente) preenchidos fornecidos pelo Supermercados Prezunic. Caso algum cupom esteja ilegível, com dados pessoais incorretos e/ou CPF e/ou incompletos e/ou rasurados este cupom será invalidado. Cupons que estejam com a via de controle (Canhoto), serão devidamente separados, permanecendo na urna apenas a via do cliente (cupom).

2.12.1 Não serão considerados cupons preenchidos com uso de papel carbono ou reprodução por fotocopiadora.

2.13 Após o preenchimento dos cupons, o cliente deverá depositá-los na urna da promoção localizada no Supermercados Prezunic até o horário de encerramento do Supermercados Prezunic no dia 19 de março de 2023.

3. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Em qual supermercado você concorre a prêmios na Hora da Faxina?”

4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

4.1. Serão distribuídos 05 (cinco) prêmios na promoção **“Hora da Faxina Prezunic”**, conforme descrito abaixo:

Período de participação	Data da apuração	Quantidade	Descrição de cada prêmio
01/03/2023 à 19/03/2023	24/03/2023 às 11h00	1º ao 5º Prêmio sorteado	01 (um) cartão sem função de saque com crédito no valor de R\$ 2.300,00 com sugestão de uso, para compra de uma “Máquina de Lavar Roupas”.

4.2. A apuração ocorrerá na Lojas Prezunic de Duque de Caxias localizada na Rua José de Alvarenga, 95 - Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
05	R\$ 11.500,00

6. FORMA DE APURAÇÃO

6.1 Todos os cupons depositados nas urnas da promoção **“Hora da Faxina Prezunic”** serão encaminhados ao local da apuração, onde serão depositados em um recipiente centralizador. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre 05 (cinco) cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

6.2 A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.

6.3 Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 7.2 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 7.3 Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 7.4 O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data do sorteio no Supermercado Prezunic.
- 8.2 Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelos Supermercado Prezunic através de telefonema aos contemplados.
- 8.3 Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 9.1 O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no Supermercado Prezunic de sua escolha, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

- 9.2 Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 9.3 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.4 O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 9.5 Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.6 As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hotsite da promoção www.prezunic.com.br/horadafaxina.
- 10.2 A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.
- 10.3 O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa Promoção e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre Promoções, envio de ofertas e demais Promoções das promoventes (Aderentes). Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promovente, para o e-mail sac@prezunic.com.br ou pelo endereço físico indicado no item 1.2.2 deste Regulamento.
- 10.4 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 10.5 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SEAE/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a

SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 10.6 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.7 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 10.8 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail sac@prezunic.com.br.
- 10.9 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 10.10 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 10.11 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SEAE/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 10.12 Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas empresas promotoras, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus as empresas promotoras, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 10.13 A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.
- 10.14 Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC Prezunic através do telefone 0800.720.1111, ou e-mail sac@prezunic.com.br.

- 10.15 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 10.16 Findo do prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.17 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.18 Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 10.19 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE nº. 06.025655/2023** expedido pelo Ministério da Economia.